Sexta-feira,
20 de setembro de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano III - Número 127 - Distribuição Gratuita



Judô: convênio valoriza modalidade

Um novo convênio assinado entre a Prefeitura e a Associação dos Amigos do Judô de Itapira vai valorizar ainda mais a modalidade. O entendimento, organizado através da Secretaria de Esportes e Lazer, com apoio da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania, foi aprovado pela Câmara Municipal e vai representar um forte aumento no ensino do judô para os estudantes de Itapira. ***Última Página***

Campeonato estadual:
judô itapirense é um dos mais organizados e competitivos da região



Integrantes da entidade Jovem em Ação na avenida São Paulo: material de orientação para motoristas e passageiros

Trânsito: começa campanha de orientação

Teve início nesta quinta-feira, com lançamento oficial na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", a Semana do Trânsito de Itapira. Organizada pelas Secretarias de Defesa Social, através de seu Departamento de Trânsito, Transportes e Fiscalização, de Promoção Social e de Educação, a semana conta com apoio das demais Secretarias e da entidade Jovem em Ação.

Como primeira ação da Semana de Trânsito, alunos de escolas municipais e integrantes da entidade Jovem em Ação fizeram a distribuição de cartilhas e jornais de orientação para motoristas da cidade nos semáforos da Praça Bernardino de Campos, da avenida São Paulo e da Rua 24 de Outubro. Serão distribuídos perto de quatro mil jornais e cinco mil cartilhas, impressos com apoio da iniciativa privada. Além disso, também serão entregues adesivos sobre trânsito seguro e folhetos sobre as novas normas de circulação de veículos pesados na zona urbana de Itapira. A Semana de Trânsito de Itapira prossegue até o dia 25.



XXII Encontro de Corais acontece em outubro

Página 14



Ponte de Eleutério será entregue no domingo, 22

Última página

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Restauração Estrutural no imóvel anexo ao Prédio da Câmara de Vereadores, objeto de locação para instalação das salas dos Vereadores, sito na Rua João de Moraes, Nº 400.

Classificando em 1º lugar, pelo critério do menor preço global, a proposta da empresa, MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.422.364/0001-10, com o valor ofertado de R$ 79.494,82 (Setenta e Nove mil Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Oitenta e Dois centavos); em 2º lugar a proposta da empresa SUBITONI ENGENHARIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 08.450.237/0001-86, com o valor ofertado de R$ 80.169,97 (Oitenta mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos); e em 3º lugar a proposta da empresa CONSTRUTORA NORBEX LTDA – EPP, CNPJ nº 53.182.432/0001-27, com o valor ofertado de R$ 81.049,84 (Oitenta e Um Mil Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Itapira, aos 31 de julho de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

ELIAS ORSINI
PRESIDENTE

OSMAR GOMES DA SILVA
MEMBRO

PAULO PEREIRA DE GODOY
MEMBRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

INTIMAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:
CONVITE N.º 01/13

Objeto: execução serviços de instalação elétrica para a substituição do sistema de iluminação da estação de tratamento de esgotos do SAAE, empresas habilitadas; Arq Tec Construção de Imóveis Ltda. ME., PJS Construção e Empreendimento Ltda. e Scaury Construção Civil Ltda.
Caso o prazo para recurso transcorra "*in albis*", fica designada desde já a data de abertura dos envelopes propostas para 25/09/13 a partir das 9 horas.
CJL., Itapira, 10 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamento, materiais e mão de obra, para reforma do 3º. pavimento e cozinha do Hospital Municipal de Itapira – SP.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia proferiu o seguinte julgamento: **HABILITANDO** a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** por ter cumprido todas as exigências do edital. A licitante **YRC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** foi considerada **INABILITADA** por não atender integralmente o item "1.2 b" – Qualificação Técnica e o "item 2" – Indicadores Contábeis. A licitante **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA** foi considerada **INABILITADA** por não atender integralmente o item "1.2 b" – Qualificação Técnica
Itapira, 19 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDO FERRAZ
Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

CMDCA Lei Municipal - 2347
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ITAPIRA-SP

RESOLUÇÃO nº 15 de 2013

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Em reunião extraordinária no dia 12 de setembro de 2013, no Educandário, em sua plenária convoca para nova eleição da mesa Diretora que realizará no dia 2 de outubro às 14h00, na sala dos Conselhos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial.

Itapira, 16 de setembro de 2013

ROSANGELA MARIA MARTUCCI

PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Joelma Fernando V Oliveira	30.853.374-4	AA VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Natanael Rodrigues L Junior	19.251.572	AA VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Claudia Maria da Rocha Trevizan	19.944.033	AA VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Marcelo Luis de Andrade	MG-11.780.778	AA VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Jose Carlos Candido de Oliveira	14.108.335-9	AA VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Evaldo Vilela da Silva	M-5.654.356	AS X – Motorista de Ambulância	309/2010
Daniel Belardin	16.964.621	AS X – Motorista de Ambulância	309/2010
Marcela Cavenaghi Felix	32.902.487-5	Professor de Educação Infantil II	490/2013
Analu Lima Ataide	34.688.849-9	Gestor Publico IV – Enfermeiro	243/2011
Marcela Conrado Ortolan	43.374.105-3	Gestor Publico IV – Enfermeiro	243/2011
Carina Baldassini Samora	41.880.141-1	Gestor Publico IV - Enfermeiro	243/2011
Felipe Lazaro de Oliveira	42.205.035-3	Gestor Publico IV – Enfermeiro	243/2011
Liliam Fabiana da Costa	30.434.818-1	Gestor Publico IV – Enfermeiro	243/2011
Mirella Priscila Ribeiro da Cruz	42.109.410-2	Gestor Publico IV – Enfermeiro	243/2011
Fatima Regina da Costa Augusto	21.247.013	AA II – Agente de Saude	243/2011

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1158/2013 Data de Protocolo: 09/04/2013
CEVS: 352260401-471-000139-1-9 Data de Deferimento: 10/09/2013
Razão Social: MARIA IVANETI RAMOS ME - CNPJ: 17.516.713/0001-05
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 345 – BAIRRO VILA ESPERANÇA– ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA IVANETI RAMOS – CPF: 111.330.248-82
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Resp. Legal: MARIA IVANETI RAMOS – CPF: 111.330.248-82
Razão Social: MARIA IVANETI RAMOS ME - CNPJ: 17.516.713/0001-05
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 345 – BAIRRO VILA ESPERANÇA– ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 293, série AB, datado de 11/09/2013, de acordo com o Artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1955/2013 Data de Protocolo: 31/07/2013
CEVS: 352260401-960-000175-2-3 Data de Deferimento: 16/09/2013
Razão Social: VANDA MEIRA SILVA 14814569890 - CNPJ: 11.996.454/0001-80
Endereço: RUA JOÃO DE MORAES, 19 – BAIRRO CENTRO– ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VANDA MEIRA SILVA – CPF: 148.145.698-90
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2068/2013 Data de Protocolo: 22/08/2013
CEVS: 352260401-863-000065-1-3 Data de Validade: 16/10/2014 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000066-1-0 Data de Validade: 16/10/2014 (Equipamento)
Razão Social: JESIEL BRANDÃO - CPF: 120.597.468-76
Endereço: RUA FRANCISQUINHA F.MUNHOZ, 05 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: JESIEL BRANDÃO CPF: 120.597.468-76
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

CVT

"CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO PREFEITO JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES"

OFERECE CURSO GRATUITO

NR-10 (*SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE *)

E

SOLDA ELETROLDO

INSCRIÇÕES: 23 e 24/09/2013 HORÁRIO: 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:00h

LOCAL – RUA: VITORIO COPPOS , Nº 122 - SÃO BENEDITO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (02 CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO):
-R.G.
-C.P.F.
-COMPROVANTE DE RESIDENCIA
-CARTEIRA DE TRABALHO
-HISTÓRICO ESCOLAR
(Ter obrigatoriamente 18 anos e ensino fundamental completo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessada: Secretaria de Fazenda
Convite nº032/2013
Objeto: Contratação de empresa para revisão da planta genérica de valores e avaliação imobiliária do Município de Itapira.
Em face aos elementos constantes no presente processo e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a licitação referente à contratação de empresa para revisão da planta genérica de valores e avaliação imobiliária do Município de Itapira.

ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor total: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA EPP.** R$60.000,00 (Sessenta mil reais);

2. **Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:**

1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
2. à Secretaria de Fazenda, para anotações e demais providências.

Itapira, 18 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

ROSA ÂNGELA IAMARINO, Secretária de Saúde, faz saber que o objeto do Pregão Presencial **nº 039/2013**, referente ao Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais para central de esterilização.
foi **HOMOLOGADO** à empresa adjudicatária abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, - CNPJ: 47.869.078/0004-53, para os itens **01** (R$49,10), **02** (R$0,45), **03** (R$1,55), **04** (R$2,35), **05** (R$300,00), **06** (R$180,00), **07** (R$2.500,00), **08** (R$2.050,00), **09** (R$9.00) **10** (R$40,00), **11** (R$60,00) **12** (R$70,00), **13** (R$88,00), **14** (R$110,00), **15** (R$160,00), **16** (R$180,00), **17** (R$220,00) e **18** (R$245,00).
Itapira, 19 de Setembro de 2013.

ROSA ANGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

ROSA ÂNGELA IAMARINO, Secretária de Saúde, faz saber que o objeto do Pregão Presencial **nº 057/2013**, referente ao Registro de Preços para aquisição de seringas com agulhas para insulina, foi **HOMOLOGADO** à empresa adjudicatária abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo preço unitário entre parênteses:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, - CNPJ: 52.202.744/0001-92, para os item **01** (R$0,47).
Itapira, 19 de Setembro de 2013.

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

ROSA ANGELA IAMARINO, responsável pela Secretaria de Saúde, faz saber que o objeto do Pregão Presencial **nº 058/2013**, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais para coleta e armazenamento de exames, foi **HOMOLOGADO** à empresa adjudicatária abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, - CNPJ: 21.551.379/0001- 06, para os itens **01** (R$43,00), **02** (R$23,00), **03** (R$28,00), **04** (R$39,00), **05** (R$34,50), **06** (R$21,12), **07** (R$3,11), **08** (R$0,45), **09** (R$0,25), **10** (R$1,05) e **11** (R$1,85).
Itapira, 19 de Setembro de 2013.

ROSA ANGELA IAMARINO
Secretária de Saúde



VAGAS DO PAT ITAPIRA

O PAT SELECIONA 96 VAGAS

- AJUDANTE DE MOLDADOR
- AJUDANTE DE OFF-SET
- AJUDANTE DE REBARBADOR
- AJUDANTE GERAL (PASSAR CABO)
- AJUSTADOR MECÂNICO
- ASSISTENTE DE BIOTECNOLOGIA (SUPERIOR FARMÁCIA, QUÍMICA)
- AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)
- BALCONISTA DE PADARIA (INFORMÁTICA)
- BORRACHEIRO (COM EXPERIÊNCIA)
- COSTUREIRA (EXP MAQ RETA, OVERLOC, GALONEIRA)
- COSTUREIRA (EXP MÁQUINA RETA)
- COSTUREIRA (ROUPAS FINAS)
- DOMESTICA (COM REF)
- ELETRICISTA (ELÉTRICA AUTOMOTIVA)
- ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA
- ESTAMPARIA - SERIGRAFIA (ESTAMPA EM TECIDO)
- MECÂNICO (COM EXP VEÍCULO A DIESEL)
- MECÂNICO DE EMPILHADEIRA (ENSINO MÉDIO, HAB “B”)
- MECÂNICO MANUTENÇÃO (ENS MÉDIO)
- MOTOBOY
- MOTORISTA (HAB D/ COM EXPERIÊNCIA)
- MOTORISTA (HABILITAÇÃO D/E)
- OPERADOR DE CAIXA
- OPERADOR DE OFF-SET
- OPERADOR E PROGRAMADOR DE CENTRO DE USINAGEM
- PINTOR AUTOMOTIVO (PEÇAS)
- PINTOR RESIDENCIAL E INDUSTRIAL
- SERRALHEIRO (ENSINO MÉDIO COMPLETO)
- SERVIÇOS GERAIS
- SERVIÇOS GERAIS (MARCENARIA E SERRALHERIA)
- SOLDADOR MIG
- SOLDADOR MIG E MAG (ENSINO FUND.)
- VENDEDOR AMBULANTE
- VENDEDOR INTERNO

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 16:30. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)



O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para poda de árvores e recolha dos galhos no Município
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia proferiu o seguinte julgamento: **HABILITANDO todas as empresas** participantes, por terem cumprido todas as exigências do edital. São elas:
- DDO CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO LTDA.
- CARRARA SERVIÇOS LTDA – EPP.
- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VIASOL LTDA.
- AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
Itapira, 19 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDO FERRAZ
Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível (etanol), no estabelecimento da licitante direto da bomba ao tanque do veículo
ABERTURA: 08 de outubro de 2013, às 9:00 horas.
Itapira, 19 de setembro de 2013.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliários do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados.
ABERTURA: 02 de outubro de 2013, as 9:00 horas.
Itapira, 19 de setembro de 2013.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para estruturação e implementação de sistema de videomonitoramento.
A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que deu provimento parcial à impugnação intentada pela empresa **VLF SOLUÇÕES EM IFORMÁTICA LTDA.,** havendo alterações no edital.
Itapira, 19 de setembro de 2013.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para estruturação e implementação de sistema de videomonitoramento.
ABERTURA: 04 de outubro de 2013, as 9:00 horas.
Itapira, 19 de setembro de 2013.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

BANCO DO POVO PAULISTA

PRECISANDO DE DINHEIRO?

Se você é PEQUENO E MÉDIO EMPREENDEDOR
Formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos de R$ 200,00 até 15.000,00 com juros de
0,5% ao mês
Até 36 meses para pagar - Carência de até 30 dias
Crédito sujeito a aprovação. Consulte as condições no site

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Desenvolvimento Econômico
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Para mais informações acesse: www.emprego.sp.gov.br

Praça Bernardino de Campos - Box 06
Telefone: (19) 3813-1007
e-mail: bancodopovo@itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 145, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 8270/13;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **LUCIANO BATISTA RODRIGUES EVENTOS - ME**, CNPJ nº 07.720.499/0001-50, com sede na Rua Antonio Frederico Ozanam, nº 25 – Bairro Jardim das Rosas, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no **dia 20 de outubro de 2013**, das 10 às 18 horas, para a realização do ***6º Itapira Fest Car 2013 Etapa Brasileira de Som Automotivo Rebaixados e Tuning e Sul-Americana.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto nº 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 8643/13;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **JOSÉ LUIS ZANOVELLO**, CPF nº 865.895.718-72, residente e domiciliado na Rua 24 Outubro, nº 146 – Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 09 de novembro de 2013, das 15h às 19h, e 10 de novembro de 2013**, **das 08h às 17h**, para a realização da ***5ª Trilha Ecológica de Itapira.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto nº 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.950.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 5.166, de 19 de setembro de 2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de **R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção, Reforma e Ampliação Prédios (Bloco de Atenção Básica)		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.400.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.000.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Turísticos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**2.950.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios a serem firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Abre crédito especial no valor de R$ 250.0000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 5.167, de 19 de setembro de 2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**250.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênio a ser firmado com o Governo Federal.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos de Eleutério, à Rodovia SP 352, Km 181 + 200m, Distrito de Eleutério, município de Itapira/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.163,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera o parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar 01, de 23 de julho de 1993."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) O parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar 01, de 23 de julho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13. .....***

Parágrafo único: O pagamento a que se refere este artigo será obrigatoriamente efetuado na folha de pagamento referente ao mês em que o servidor estiver de férias, desde que essas sejam requeridas e comunicadas ao Departamento de Pessoal até o dia vinte do mês anterior ao gozo."

Artigo 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.164, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Retifica área constante do art. 1º da Lei nº 5.120/13 que autoriza doação de imóvel para o Estado de São Paulo para implantação de Escola"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A descrição da área constante do art. 1º da Lei nº 5.120, de 26 de junho de 2013, passa a ser a seguinte:

Local: Área Institucional 02-B – Loteamento José Tonolli
Matrícula: 26070 - Área: 6.144,65 m²

*"Um terreno, denominado como "**Área Institucional 02 - (B)**", do Loteamento José Tonolli, localizado no perímetro urbano desta cidade, no local denominado Chácara do Vitório, no Bairro dos Limas, cujas medidas perimétricas e confrontações são as seguintes: inicia-se no ponto **"1"** cravado no canto da divisa com a **"Área Institucional 02-(A)"** de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, definido pelas coordenadas **N:7.515.505,626m** e **E:315.423,135m**, deste segue até o ponto **"2"** com azimute de **346^{0}42"18'** e distância de **69,37 metros**, confrontando com a "**Área Institucional 02- (A)**" de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira; deste segue até o ponto **"3"** com azimute de **86^{0}47"27'** e distância de **83,69 metros**, frenteando com a Rua Marta Rosa Formigari Ehmke, antiga Rua 46; deste segue até o ponto **"4"** em arco de **11,16 metros** com raio de **8 metros**, esquina formada pela Rua Marta Rosa Formigari Ehmke com a Rua Thimóteo Soares; deste segue até o ponto **"5"** com azimute de **166^{0}42"18'** e distância de **53,12 metros** frenteando com a Rua Thimóteo Soares, antiga Rua 36; deste segue até o ponto **"6"** em arco **13,97 metros** com raio de **8 metros**, esquina formada pela Rua Thimóteo Soares com a Rua José Torres Peralta, antiga Rua 17; deste segue até o ponto inicial **"1"** com azimute de **266^{0}47"27"** e distância de **80,85 metros**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **6.144,65 m² (seis mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)**.", contida no interior da matrícula nº 26070.*

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza doação de imóveis, sem encargos, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação sem concorrência, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo, os imóveis abaixo, descritos e caracterizados, com perímetro, área total e extensão que especifica:

"Perímetro: 24.310,68
Área total: 386.474,70 m²
Perfazendo-se em Itapira uma extensão total de 12.155,00 metros"

Área I – 32.051,50 m² - Matrícula nº 18.022 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto 1 locado na margem esquerda do Rio Mogi Guaçu onde mede 70,00 metros até o ponto 2; desse ponto mede em curva à esquerda 157,08 metros até o ponto 3; desse ponto segue em reta medindo 281,00 metros até o ponto 4; desse ponto mede em curva à direita 324,00 metros até o ponto 5, confrontando até então com a área remanescente do expropriado; do ponto 5 segue em reta pelo lado direito do carreador da Usina sentido Itapira numa distância de 529,00 metros até o ponto 6; desse ponto deflete à direita medindo em curva 78,00 metros até o ponto 7; desse ponto segue em reta medindo 340,00 metros até o ponto 8; desse ponto mede em curva à esquerda 412,93 metros até o ponto 9; desse ponto segue em reta medindo 281,00 metros até o ponto 10; desse ponto mede em curva à direita 168,86 metros até o ponto 11; desse ponto segue em reta medindo 65,00 metros até o ponto 12 sendo que os pontos de 6 a 12 confronta com a área remanescente do expropriado; do ponto 12 deflete à direita pela margem esquerda do Rio Mogi-Guaçú onde mede 31,50 metros até o ponto inicial 1 encerrando a área superficial de 32.051,50 metros quadrados." **Cadastro no INCRA, em área maior, sob nº 619.051.010.650-0.**

Área II – 11.388,50 m² - Matrícula 15.892 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto 01 locado na divisa com a propriedade de Dimas Tomé da Silva, onde mede 525,00 metros até o ponto 02, confrontando com a propriedade de Dimas Tomé da Silva; desse ponto mede em curva à esquerda 120,00 metros até o ponto 03, confrontando com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à esquerda medindo 30,00 metros, confrontando ainda com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira até o ponto 04; desse ponto deflete á esquerda medindo 52,00 metros até o ponto 05; desse ponto mede em curva à direita 130,00 metros até o ponto 06; desse ponto segue em reta medindo 325,00 metros até o ponto 07; desse ponto mede em curva à esquerda 124,00 metros até o ponto inicial 01, confrontando do ponto 04 ao ponto inicial com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira, encerrando assim o perímetro." **Cadastrado no INCRA, em área maior, sob o código nº 625.035.006.572-3.**

Área III – 54.596,40 m² - Matrícula nº 15.891 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto 01 locado na divisa com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira e mede 228,45 metros até o ponto 02; desse ponto mede em curva à esquerda 62,32 metros até o ponto 03, desse ponto segue em reta medindo 718,00 metros até o ponto 04; desse ponto em curva à direita medindo 198,57 metros até o ponto 05; desse ponto segue em reta medindo 142,00 metros até o ponto 06; desse ponto mede em curva à direita 98,96 metros até o ponto 07; desse ponto mede em reta 82,00 metros até o ponto 08; desse ponto mede em curva à esquerda 276,43 metros até o ponto 09, sendo os pontos de 01 a 09 todos confrontantes com propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 09 deflete à direita medindo 30,00 metros até o ponto 10; desse ponto deflete à direita medindo em curva à direita 314,82 metros até o ponto 11; desse ponto segue em reta medindo 83,00 metros até o ponto 12; desse ponto mede em curva à esquerda 89,54 metros até o ponto 13; desse ponto segue em reta medindo 142,50 metros até o ponto 14; desse ponto mede em curva à esquerda 188,89 metros até o ponto 15; desse ponto segue em reta medindo 716,00 metros até o ponto 16; desse ponto mede em curva à direita 72,42 metros até o ponto 17; desse ponto segue em reta medindo 225,86 metros até o ponto 18, sendo os pontos de 9 a 18 todos confrontando com propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 18 deflete à direita medindo 30,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira, encerrando o perímetro." **Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.**

Área IV– 27.900,76 m² - Matrícula nº 15.890 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto 01 e mede 159,00 metros até o ponto 02; desse ponto deflete levemente à direita medindo 319,00 metros seguindo pela cerca até o ponto 03, confrontando com a propriedade de José Roberto Gagliardi Menezes e outro; do ponto 03 segue medindo 292,00 metros até o ponto 04; desse ponto mede em curva à direita 196,00 metros até o ponto 05, confrontando então com os pontos 03, 04 e 05 com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 05 deflete à direita medindo 57,00 metros até o ponto 06, confrontando com a estrada municipal IPI – 060; do ponto 0 deflete à direita e mede 10,00 metros até o ponto 07, confrontando com a propriedade de Valter Monteiro de Moraes; desse ponto deflete à direita medindo em curva à esquerda 234,82 metros até o ponto 08; daí segue em reta medindo 768,00 metros até o ponto 09, confrontando os pontos 07, 08 e 09, com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 09 deflete à direita e mede 30,00 metros até o ponto inicial 01, confrontando com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira e encerrando o perímetro." **Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.**

Área V - 577,50 m² - Matrícula nº 15.894 (CRI – Itapira)
"Uma área de terras, destacada de maior porção e do imóvel denominado "Sítio Taquara do Reino", situado no bairro dos Pires, desta comarca, distrito da sede, contendo a área superficial de 577,50 m² (quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "parte do ponto "1", locado na cerca do alinhamento da estrada municipal IPI-060, onde mede 9,00 metros até o ponto "2", confrontando com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira; do ponto"2", deflete à esquerda medindo 81,50 metros até o ponto "3", confrontando com a área remanescente do expropriado Valter Monteiro de Moraes; desse ponto deflete à esquerda medindo 5,00 metros até o ponto"4", confrontando com propriedade de Aldo Piva Filho, sucessor de Firmino Levatti; desse ponto deflete à esquerda e medindo 83,00 metros frenteando a estrada municipal IPI-060 até o ponto inicial "1", encerrando a área superficial de 577,50 metros quadrados."

Área VI – 4.888,70 m² - Matrícula nº 31.806 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto "1" locado no alinhamento divisório da estrada municipal IPI – 060, onde segue no rumo de 32º30´00´´SW numa distância de 38,50m até o ponto 2, confrontando com a propriedade de José Levatti; desse ponto segue no rumo de 84º00´00´´SW e mede 551,00m até o ponto 3, confrontando com a área remanescente pertencendo a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva; desse ponto segue no rumo de 13º28´13´´ SW e mede 5,00m até o ponto 4, confrontando com a propriedade de Valter Monteiro de Moraes; desse ponto segue no rumo de 87º25´27´´SE e mede 218,01m até o ponto 4A; desse ponto mede em curva à esquerda com o raio de 1.200,00m em desenvolvimento de 228,99m até o ponto 5, confrontando com a margem da Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue no rumo de 81º21´12´´NE e mede 131,00m até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente pertencente a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva." **Cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 625.035.002.380-0.**

Área VII – 3.110,75 m² - Matrícula nº 31.807 (CRI – Itapira)
"Parte do ponto 1, no rumo 87º25´27´´SE, medindo 227,00m até o ponto 2, confrontando com a área remanescente pertencente a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva; desse ponto segue no rumo 12º00´00´´NW, medindo 14,50m até o ponto 3, confrontando com a propriedade de

Benedito Ézio Levatti; desse ponto segue no rumo 84º00´00´´ SW medindo 234,00m até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue rumo de 14º30´30" NE e mede 11,50m até o ponto inicial 1, confrontando com a propriedade de Carmem Ruette de Oliveira." **Cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 625.035.002.380-0.**

Área VIII - 3.650,00 m² - Matrícula nº 19.305 (CRI – Itapira)

"Uma gleba de terras, sem benfeitorias, destacada do imóvel denominado "TAQUARA DO REINO", situado no BAIRRO DOS PIRES, desta comarca, distrito da sede, contendo a área superficial de 3.650,00 m² (três mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "parte do ponto 1, medindo 268,50 metros até o ponto 2, confrontando com a área remanescente do expropriado Benedito Ézio Levatti; desse ponto deflete à esquerda medindo 14,50 metros até o ponto 3, confrontando com a área objeto de desapropriação de propriedade de Aldo Piva Filho; desse ponto deflete à esquerda medindo 269,50 metros até o ponto inicial 1, seguindo pela Estrada Municipal IPI-060, encerrando-se, assim, a descrição dessa gleba.

Área IX - 5.850,00 m² - Matrícula nº 19.399 (CRI – Itapira)

"Uma gleba de terra, destacada de maior porção e do imóvel com as denominações de" Santana" e " Taquara do Reino", no bairro dos Pires, desta comarca, distrito da sede, contendo a área superficial de 5.850,00 m² (cinco mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: " partindo do ponto "1", medindo 112,50 metros até o ponto "3", confrontando com a área remanescente do expropriado José Levatti; desse ponto deflete à direita medindo 120,00 metros até o ponto " 4", seguindo pela cerca da Estrada Municipal IPI – 060; desse ponto deflete à direita medindo 257,60 metros ate o ponto " 2", confrontando com a área remanescente do expropriado José Levatti; desse ponto deflete a direita medindo 38,50 metros até o ponto inicial "1", confrontando com a área objeto de desapropriação de "Aldo Piva Filho."

Área X- 10.960.84 m² - Matrícula nº 19.306 (CRI – Itapira)

"Uma gleba de terras, sem benfeitorias, - destacada do imóvel denominado "Taquara do Reino", situado no BAIRRO DOS PIRES, desta comarca, distrito da sede, contendo área superficial de 10.960,84 m² (dez mil, novecentos e sessenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: " parte do ponto 1, medindo 65,00 metros ate o ponto 2, frenteando a Estrada Municipal IPI 060; desse ponto deflete à esquerda medindo 349,50 metros em curva á esquerda ate o ponto 3, confrontando com a área remanescente do expropriado Benedito Ézio Levatti; desse ponto deflete à esquerda medindo 32,00 metros até o ponto 4, confrontando com a margem à esquerda do Ribeirão da Penha; desse ponto deflete à esquerda medindo 378,20 metros até o ponto inicial 1, confrontando com área remanescente do expropriado Benedito Ézio Levatti, encerrando – se assim a descrição desta gleba."

Área XI - 44.625,00 m² - Matrícula nº 38.891 (CRI – Mogi Mirim)

"Área de Terreno designada "1", destacada do imóvel rural denominado "União" e "Jacuba", situado neste município e comarca, com área de 44.625,00 metros quadrados, que assim se descreve, parte do ponto 01 locado na margem direita do Ribeirão de Penha, e mede 448,00 metros até o ponto 02; desse ponto mede em curva a direita 237,50 metros até o ponto 03; desse ponto segue em reta medindo 363,00 metros até o ponto 04; desse ponto mede em curva a esquerda 432,94 metros até o ponto 05, confrontando os pontos 01, 02, 03, 04 e 05 com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira; do ponto 05 deflete a direita medindo 30,00 metros até o ponto 06, confrontando com área de propriedade da mesma Carmem Ruete de Oliveira; - do ponto 06 deflete a direita e mede em curva a direita 466,67 metros até o ponto 07; desse ponto segue em reta medindo 362,00 metros até o ponto 08; desse ponto mede em curva a direita 214,89 metros até o ponto 09; desse ponto segue em reta medindo 450,00 metros até o ponto 10, sendo os pontos de 06 a 10 todos confrontantes com Carmem Ruete de Oliveira; do ponto 10 deflete a direita e segue na distância de 30,00 metros pela margem direita do Ribeirão da Penha até o ponto inicial 01, encerrando o perímetro."

Área XII - 48.360,90 m² - Matrícula nº 38.892 (CRI – Mogi Mirim)

"Área de Terreno designada "2", destacada do imóvel rural denominado "União" e "Jacuba", situado neste município e comarca, com área de 48.360,90 metros quadrados, que assim se descreve: - parte do ponto 01 onde mede 350,00 metros até o ponto 02; desse ponto mede em curva a direita 146,78 metros até o ponto 03; desse ponto segue em reta medindo 489,50 metros até o ponto 04; desse ponto mede em curva a esquerda 432,65 metros até o ponto 05; - desse ponto segue em reta 184,00 metros até o ponto 06, sendo os pontos 01 a 06 todos confrontantes com propriedade da expropriada Carmem Ruete de Oliveira; do ponto 06 deflete a direita medindo 30,00 metros, confrontando com propriedade de Carmem Ruette de Oliveira até ponto 07; desse ponto deflete a direita medindo em reta 184,00 metros até ponto 08; desse ponto mede em curva a direita 459,40 metros até ponto 10; desse ponto mede em curva a esquerda 138,23 metros até o ponto 11; desse ponto segue em reta medindo 350,00 metros até o ponto 12, sendo os pontos de ns. 07 a 12, todos confrontantes com propriedade da expropriada Carmem Ruete de Oliveira; do ponto 12 deflete à direita medindo 30,00 metros até o ponto inicial 01, confrontando com propriedade de Carmem Ruette de Oliveira e encerrando o perímetro."

Área XIII - 52.201,20 m² - Matrícula nº 38.893 (CRI – Mogi Mirim)

"Área de terreno designada "3" destacada do imóvel rural denominado "UNIÃO" e "JACUBA" situado neste município e comarca, com área de 52.201,20 metros quadrados, que assim se descreve: " parte do ponto 01 onde mede 597,00 metros até o ponto 02; desse ponto mede em curva a direita 280,39 metros até o ponto 03; desse ponto segue em reta medindo 876,00 metros até o ponto 04, sendo os pontos 01,02,03 e 04 todos confrontantes com propriedade da expropriada; do ponto 04 deflete a direita medindo 30,00 metros até o ponto 05, confrontando com a área de Carmen Ruete de Oliveira; desse ponto deflete á direita medindo 876,00 metros até o ponto 06; desse ponto mede em curva a esquerda 253,69 metros até o ponto 07; desse ponto mede em reta 597,00 metros até o ponto 8; sendo os pontos 05,06,07 e 08 todos confrontantes com propriedade da expropriada; do ponto 08 deflete a direita medindo 30,00 metros até o ponto 01 inicial, confrontando com a área objeto de desapropriação de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira, encerrando o perímetro."

ÁreaXIV - 60.164,40 m² - Matrícula nº 38.894 (CRI – Mogi Mirim)

"Área de terreno designada "04", destacada do imóvel rural denominado "UNIÃO" ou "JACUBA", situado neste município e comarca, com área de 60.164,40 metros quadrados, que assim se descreve:" parte do ponto 01, onde mede 224,00 metros até o ponto 02; desse ponto mede em curva levemente a esquerda 49,39 metros até o ponto 03; desse ponto segue em reta medindo 998,00 metros até o ponto 04; desse pontos mede em curva á esquerda 184,69 metros até o ponto 05; desse ponto segue em reta medindo 317,50 metros até o ponto 06; desse ponto deflete a esquerda medindo 20,00 metros até o ponto 07; desse ponto deflete a direita medindo 15,00 metros até o ponto 08, sendo os pontos de 01 e 08 todos confrontantes com propriedade da expropriada; do ponto 08 deflete a direita medindo 430,00 metros até o ponto 09, confrontando com propriedade do D.E.R; do ponto 09 deflete a direita medindo 15,00 metros até o ponto 10; desse ponto deflete a direita medindo 200,00 metros até o ponto 11; desse ponto deflete a esquerda medindo 317,50 metros até o ponto 12; desse ponto mede em curva a direita 214,64 metros até o ponto 13; desse ponto mede em reta 998,00 metros até o ponto 14; desse ponto mede em curva levemente a direita uma distancia de 53,24 metros até o ponto 15; desse ponto segue em reta 224,00 metros ate o ponto 16, sendo os pontos 09 a 16 todos confrontantes com propriedade da expropriada; desse ponto deflete a direita medindo 30,00 metros até o ponto inicial 01, confrontando com a área objeto de desapropriação de propriedade de Carmem Ruete de Oliveira, encerrando o perímetro."

Área XV– 1.419,24 m² - Matrícula nº 32.410 (CRI – Itapira) ***"Parte do ponto 1 locado na cerca da divisa entre as propriedades de Carmem Ruette de Oliveira onde mede 107,50 metros até o ponto 2; num rumo de 70º00´15´´NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 60,00 metros até o ponto 3, num rumo de 67º01´00´´ NE; desse ponto deflete levemente à direita medindo 20,50 metros até o ponto 4, num rumo de 70º00´18´´NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 20,00 metros até o ponto 5; num rumo de 67º00´59´´NE; desse ponto deflete à direita medindo 40,50 metros até o ponto 6, num rumo de 68º01´05´´NE; desse ponto deflete à esquerda medindo 11,00 metros até o ponto 7, no rumo de 65º12´48´´NE; desse ponto deflete à direita medindo 9,00 metros até o ponto 8, no rumo 69º18´05´´ NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 20,00 metros até o ponto 9, num rumo 67º25´30´´NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 19,50 metros até o ponto 10, no rumo de 64º35´21´´NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 11,00 metros até o ponto 11, no rumo 58º11´39´´NE; sendo os pontos de 1 a 11 todos confrontantes com a propriedade de Carmem Ruette de Oliveira; desse ponto deflete à esquerda medindo 317,50 metros até o ponto inicial 1 no rumo de 69º00´18´´SW, confrontando com a propriedade do expropriado", Cadastrado no INCRA sob nº 625.035.008.168-0.***

Área XVI – 187,00 m² - Matrícula nº 15.889 (CRI – Itapira) ***"Parte do ponto 01 onde mede 34,00 metros até o ponto 02, confrontando com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à direita medindo 11,00 metros até o ponto 03, confrontando com a propriedade de Aldo Piva Filho; do ponto 03 deflete à direita medindo 34,50 metros até o ponto inicial 1, confrontando com a Estrada Municipal IPI – 060 encerrando o perímetro."*** **Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.**

Art. 2º) Os imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior destinam-se a transformação da Estrada Vicinal "Antonio Joaquim de Moura Andrade" em uma Rodovia Estadual, que interliga os Municípios de Itapira e Mogi Guaçu.

Art. 3º) A doação será irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com consequente restituição do imóvel à propriedade do Município nas mesmas condições que recebeu.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 5.118, de 26 de junho de 2013, nº 5.153, de 30 de agosto de 2013 e nº 5.156, de 05 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.950.000,00"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção, Reforma e Ampliação Prédios (Bloco de Atenção Básica)		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.400.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.000.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Turísticos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**2.950.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios a serem firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013:

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.167, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 250.0000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**250.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênio a ser firmado com o Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013:

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e a "FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL" – CNPJ 49.914.773/0001-72
Objeto: Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde Mental, celebrado entre as partes em 09/02/2012, para alterar os incisos I e II da Cláusula Segunda, bem como aditar o valor constante da Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do instrumento original.
Valor mensal reajustado para: R$ 19.000,00
Data da assinatura: 02/09/2013
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.802/05

Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO – CNPJ 46.335.100/0001-84
Objeto: Primeiro Aditamento ao Convênio SERT nº 008/2011, para implantação da Unidade de Crédito do Banco do Povo Paulista, para aditar a Cláusula Segunda a fim de regulamentar a percepção do Bônus por Participação nos Resultados - BRP e ratificar todas as cláusulas e condições previstas no instrumento original.
Data da assinatura: 10/09/2013
Modalidade: Processo SERT nº 0835/00

Contratada: BVC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 05.147.191/0001-32
Objeto: Aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 10/04/2012, referente à prestação de serviços relacionados a softwares de controle financeiro, contabilização e emissão de demonstrativos RPPS do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, para reajustá-lo em 0,19% e prorrogar sua vigência por 10 meses.
Valor total reajustado para: R$ 7.995,16
Data da assinatura: 10/02/2013; **Vigência:** até 10/12/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2012

Contratada: CAETANO & MAIA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME – CNPJ 08.714.485/0001-97
Objeto: Aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 01/08/2011, referente à prestação de serviços de manutenção de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e disponibilizados via internet, para reajustá-lo em 4,95% e prorrogar sua vigência por 12 meses.
Valor total reajustado para: R$ 15.732,84
Data da assinatura: 01/08/2013; **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Convite nº 005/2011

Contratada: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ 03.774.819/0032-09
Objeto: ministrar cursos profissionalizantes, objetivando a formação inicial e continuada.
Valor total: R$ 49.320,00
Data da assinatura: 01/08/2013; **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2013

Contratada: THIÉ CONSTRUÇÃO CIVIL DE IMÓVEIS LTDA. – ME – CNPJ 09.001.156/0001-61
Objeto: execução de reforma em cobertura do setor de Pronto Socorro no prédio do Hospital Municipal de Itapira.
Valor total: R$ 144.980,00
Data da assinatura: 02/08/2013; **Vigência:** 90 dias a contar da Ordem de Serviços
Modalidade: Convite nº 17/2013

Contratada: MARIA DO CARMO GARCIA LOCAÇÃO – ME – CNPJ 43.481.787/0001-63
Objeto: prestação de serviços de som e iluminação para eventos do Município
Valor total: R$ 75.240,00
Data da assinatura: 30/08/2013; **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Convite nº 14/2013

Concursos, Serviços Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 144, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera dispositivos do Decreto nº 83/11"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 083, de 14 de setembro de 2011, passam a vigorar com as alterações abaixo:

"Art. 3º - *...*

...

III *– impresso na cor preta (páginas internas) e colorida (capa e contracapa);*

...

VIII *– a tiragem será de dois mil exemplares por edição;*

...

§ 2º - *As matérias a serem publicadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Comunicação Social, até as 14 horas do segundo dia útil anterior ao da publicação, normalmente às quartas-feiras, em meio magnético e em papel."*

"Art. 4º - *As publicações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, da Empresa Municipal de Urbanização e Habitação de Itapira - EMUHI e do Poder Legislativo, deverão ter seu custo de impressão reembolsado para a Prefeitura, de acordo com o espaço utilizado, considerando o custo unitário de:*

I *– R$ 0,0869/cm2 (nas páginas impressas na cor preta);*

II *– R$ 0,2207/cm2 (na capa ou contracapa)."*

*"**Art. 5º -** ....*

§ 2º - *O Departamento de Comunicação Social fará o cálculo do valor da publicação, de acordo com o material a ser publicado, considerando o preço público unitário de**:***

I *– R$ 63,00 por página impressa na cor preta;*

II *– R$ 160,00 por página colorida"*

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



XXII Encontro de Corais acontece em outubro

O Coral Cidade de Itapira agendou para o dia 12 de outubro, às 20 horas, na Igreja Matriz de Santo Antonio, o XXII Encontro de Corais, um dos mais tradicionais da região. A ocasião servirá também para comemorar os 34 anos do coral. O evento, que é considerado um dos pontos altos da música itapirense, fará parte dos festejos comemorativos do mês de aniversário de Itapira.

Além do Coral Cidade de Itapira, anfitrião do evento, estão confirmados o Coral Canto da Terra e Vozes Afro, da cidade de Salto, o Coral Batutinha, de Itapira, e o Coro Jovem Sinfônico, de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O Coral Cidade de Itapira é mantido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e conta hoje com 50 integrantes, sendo um dos maiores da região.



Postos Vacinação Antirrábica Zonas Oeste, Norte e Centro Dia 21 de setembro, das 8 às 16 horas

- Centro Comunitário da Vila Penha do Rio do Peixe;
- EMEF "Heitor Soares";
- USF Flávio Zacchi;
- EMEI "Benedita de Lourdes P. Victor dos Santos";
- USF Braz Cavenaghi;
- EMEF "Gilmery V. Pereira Ulbricht";
- USF Pé no Chão;
- Escola Estadual "Elvira Santos Oliveira";
- Escola SESI;
- Escola Estadual "Pref. Antonio Caio"; e
- Escola Estadual "Dr. Julio Mesquita".

Vacinação Antirrábica Zona Rural
Dia 28 de setembro, 13 equipes percorrerão 13 roteiros pré-definidos, cobrindo toda a zona rural do município.

Convite

Ficam convidados os segmentos abaixo relacionados para Assembléia do Conselho Municipal de Turismo, do município de Itapira, objetivando a renovação dos membros para o mandato 2013/2015.

Dia: 25 de setembro de 2013
Horário: 19 horas
Local: Casa da Cultura "João Torrecillas Filho"
Endereço: Rua Rui Barbosa, 750 – Centro

Representantes dos segmentos de: bares e restaurantes, hotéis e pousadas, agências de viagem e turismo, associação cultural, grupo gestor projeto "Caminhos da Baixa Mogiana", turismo rural e produção artesanal

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de **Cultura e Turismo**

Conselho Municipal de Política Cultural será reativado

A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira está trabalhando para reativar e fortalecer os conselhos municipais do setor. Na quarta-feira, na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", foi formalizada a nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapira. O conselho permaneceu inativo nos últimos meses pela desistência da maioria de seus membros. Entretanto, através da iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo, foram convocados os antigos membros, assim como possíveis interessados em ocupar os cargos dos segmentos disponíveis.

Com a convocação, foi possível organizar um novo grupo gestor. Em seguida, houve a eleição da nova diretoria, que deverá fazer reuniões regulares do conselho todas as segundas terças-feiras do mês, às 15 horas, na Casa da Cultura.

Ao mesmo tempo, a Secretaria está preparando a assembleia para a renovação do Conselho Municipal de Turismo, com mandato de 2013 a 2015. Ela acontecerá no dia 25, quarta-feira, às 19 horas, na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho". Para essa assembleia estão sendo convidados representantes de bares e restaurantes, hotéis e pousadas, agências de viagem e turismo, associações culturais, grupo gestor projeto "Caminhos da Baixa Mogiana", turismo rural e produção artesanal.

Futebol: Copa Virgolino movimenta o sábado com 13 gols

A edição 2013 da Copa de Futebol "Comendador Virgolino de Oliveira" prosseguiu no sábado, 14, com três partidas no Campo Municipal "Pedro Bagini". Foram anotados 13 gols, com destaque para a goleada da Recreativa sobre a Ibrit por 11 a 0.

Resultados:

Categoria C
Ibrit 0 x 11 Recreativa
Boa Esperança 0 x 1 Paulista

Categoria D
Boa Esperança 1 x 0 Paulista

Próximos jogos - Sábado, 21

Campo "Pedro Bagini"
Categorias A, C e D
Recreativa x Virgolino de Oliveira

Campo "Bento Nunes"
Categoria B
Paulista x Boa Esperança

Categoria D
Boa Esperança x Ibrit

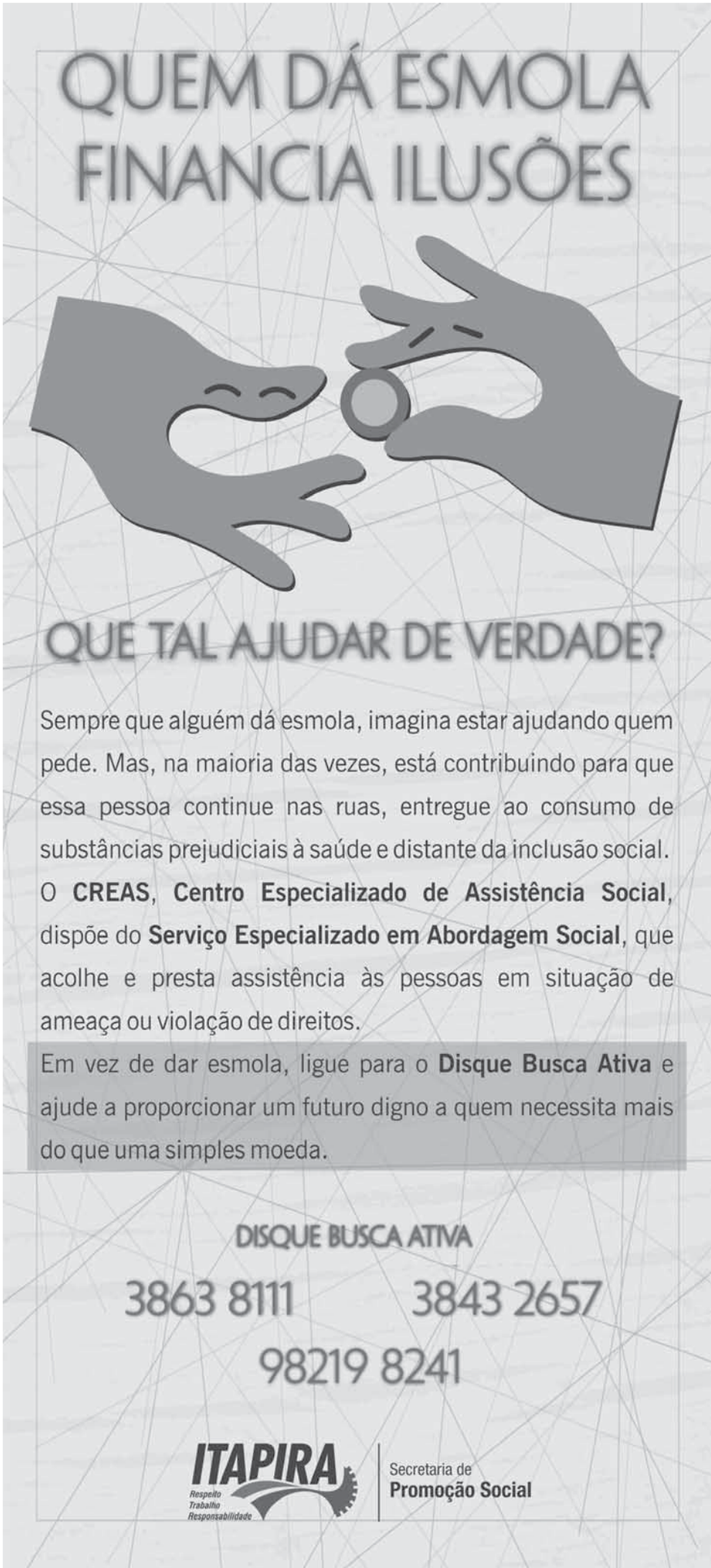

Ponte de Eleutério será entregue no domingo, 22

Acontece neste domingo, às 10 horas, a entrega da ponte construída no centro de Eleutério, na Rua Cezário Dezotti, sobre o córrego Sant'Ana, com verbas do governo estadual. A entrega do melhoramento marca o atendimento a um antigo desejo da população, pois a passagem anterior obstruía parcialmente a vazão do córrego e, com isso, acarretava cheias em um ponto crucial do bairro.

Para a construção da ponte, a Prefeitura recebeu verbas estaduais enviadas através da Defesa Civil do Estado. Além desta ponte, foi construída outra sobre o mesmo córrego, na altura da Rua Elias Moysés, também com verbas estaduais, para da mesma forma melhorar o trânsito e ajudar a evitar enchentes.

A conclusão da ponte da Rua Cezário Dezotti foi acelerada nas últimas semanas pela Secretaria de Serviços Públicos, que fez parte de alguns serviços complementares de acabamento nas encostas e nas ruas próximas.



Equipes da Secretaria de Planejamento trabalharam em obras complementares à da construção da ponte

Judô: convênio valoriza modalidade

Um novo convênio assinado entre a Prefeitura e a Associação dos Amigos do Judô de Itapira vai valorizar ainda mais a modalidade. O entendimento, organizado através da Secretaria de Esportes e Lazer, com apoio da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania, foi aprovado pela Câmara Municipal e vai representar um forte aumento no ensino do judô para os estudantes de Itapira.

Com a assinatura do convênio, a Prefeitura ainda terá uma redução nos custos com pessoal da Secretaria, uma vez que a Associação colocará seus professores para administrar as aulas. Os professores da Associação atuarão nos pontos em que a Secretaria de Esportes e Lazer já oferece a modalidade como atividade educacional complementar.

O judô itapirense já é tido como um dos mais organizados e competitivos da região, graças ao apoio da Secretaria de Esportes e Lazer e à atuação da Associação Amigos do Judô. Diversas medalhas de ouro, prata e bronze foram conquistadas pelos judocas itapirenses em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, projetando o nome de Itapira no esporte.

